



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.488/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

23/09/2020 DOL No 705 Ano X

façeta 1039
Servido / Mat.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR MATERIAIS DE PREVENÇÃO À POPULAÇÃO BARBALHENSE PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a distribuição produtos e materiais de prevenção ao COVID-19 à população de Barbalha/CE.

§ 1º. A distribuição de que trata o *caput* observará os critérios de impessoalidade e demais princípios que norteiam a Administração Pública, cujas ações serão realizadas de forma objetiva e levando-se em consideração o bem da coletividade e bem-estar social, priorizando aquelas pessoas que não possuem acesso ou não tiveram oportunidade de adquirir os materiais/equipamentos elencados no texto normativo.

§ 2º. No ato de distribuição dos materiais de que tratam esta Lei, o beneficiário receberá instruções de uso e demais orientações para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 05 de Maio de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
13/05/2020
Samira Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2019.03.11.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR ME: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 10/03/2020. **ASSINAM:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE,** e José Cordeiro de Vasconcelos Junior – **CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9F64DBD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2019.03.11.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR ME: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 10/03/2020. **ASSINAM:** CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE,** e José Cordeiro de Vasconcelos Junior – **CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:50E476E9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS E
APRESENTAÇÃO DE READEQUADAS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ– CE – AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTAS READEQUADAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2020 - SRP CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIÚ/CE. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE AS AMOSTRAS APRESENTADAS PELA EMPRESA: COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.884.609/0001-36, REFERENTE AOS LOTES: 03-A, 03-B; 04-A; 04-B, FORAM APROVADAS CONFORME PARCELA DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE. FICA A EMPRESA ACIMA CITADA CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUA PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 12.391.243/0001-87, FOI DECLARADA DESCLASSIFICADA DOS LOTES: 01-A, 01-B E 02-EXC, POR

NÃO APRESENTAR AMOSTRAS NO PRAZO LEGAL. FICA CONVOCADAS AS EMPRESAS: MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA, CNPJ Nº 10.626.652/0001-90, SUBSEQUENTE DO LOTE: 01-A, E COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.884.609/0001-36, SUBSEQUENTE DOS LOTES: 01-B E 02-EXC., DO PREGÃO SUPRACITADO, PARA APRESENTAREM AS AMOSTRAS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro do Município de Banabuiú. 05 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8312AF55

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2019.03.11.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR ME: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 10/03/2020. **ASSINAM:** RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE,** e José Cordeiro de Vasconcelos Junior – **CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A10AFD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2019.03.11.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **CONTRATADA:** JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR ME: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 10/03/2020. **ASSINAM:** RAIMUNDO NONATO PERDIGÃO – **CONTRATANTE,** e José Cordeiro de Vasconcelos Junior – **CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E7D11634

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº. 2.488/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR MATERIAIS DE PREVENÇÃO À POPULAÇÃO BARBALHENSE PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a distribuição produtos e materiais de prevenção ao COVID-19 à população de Barbalha/CE.

§ 1º. A distribuição de que trata o caput observará os critérios de impessoalidade e demais princípios que norteiam a Administração Pública, cujas ações serão realizadas de forma objetiva e levando-se em consideração o bem da coletividade e bem-estar social, priorizando aquelas pessoas que não possuem acesso ou não tiveram oportunidade de adquirir os materiais/equipamentos elencados no texto normativo.

§ 2º. No ato de distribuição dos materiais de que tratam esta Lei, o beneficiário receberá instruções de uso e demais orientações para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 05 de Maio de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:13EF9D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2020.03.05.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.05.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI e ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de abril de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:ABA7F363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.05.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.05.05.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras multifuncionais monocromáticas Laser, franquia de cópias mensais

ilimitadas, incluindo sua manutenção preventiva e corretiva, reposição de tonner/cartucho e móvel mesa de apoio, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos do Município de Barbalha/CE. **Data e horário da abertura:** 22 de Maio de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: porteiros.ce.gov.br e www.tcc.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 05 de Maio de 2020

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:

Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3ED3E323

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA

Portaria nº 0405001/2020 Barbalha, 04 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NO PREGAO nº 2020.01.27.1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO**, CPF nº 915.295.903-10, para atuar como FISCAL dos contratos administrativos celebrados no pregão de nº **2020.01.27.1**, tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, 04 de maio de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS

Secretária de Saúde do Município

Publicado por:

Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:96A5F5D0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO EXTRATO DE CONTRATO